

# **CHAMADA PÚBLICA**

## **Nº 01/2019**

# **Seleção de Empresas**

## **para Participação na Web**

### **Summit**

### **Lisboa 2019**

**Florianópolis**  
**2019**

## PREÂMBULO

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rodovia SC 401 Km 02 lote 01 – Parque Tecnológico Alfa, Bairro João Paulo, CEP 88030-000, em Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.515.859/0001-06, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina a encaminharem proposta para participarem de Missão Técnica Orientada à WEB SUMMIT 2019 que ocorrerá de 02 a 09 de novembro, em Lisboa, Portugal, nos termos e condições previstas nesse edital.

**A data prevista para realização da missão é de 02 a 09 de novembro de 2019.**

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/SC**, pelo e-mail: [websummit@sc.sebrae.com.br](mailto:websummit@sc.sebrae.com.br)

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/SC** na internet, <http://sebrae.sc/editais>.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 30 (**trinta**) **Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, sediadas no Estado de Santa Catarina com intuito de identificar boas práticas e tendências inovadoras para auxiliar os empresários na implantação de melhorias nas empresas, bem como oportunizar a conquista de novos mercados, parcerias, conhecimento de novas tecnologias para as empresas participantes do Estado de Santa Catarina.

## 2. DAS ETAPAS DO PROJETO

2.1. O SEBRAE/SC pretende selecionar Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina para participar de uma Missão Internacional orientada com intuito de, ao final, apresentarem planos de ação, conforme cronograma físico e financeiro abaixo:

- **Etapa 1** - Jornada de aprendizado realizado pelo SEBRAE/SC com duração de 2 (duas) horas a ser realizada em outubro de 2019 – Workshop sobre Inovação – Você inova?
- **Etapa 2** - Viagem ao Web Summit entre os dias 02 e 09 de novembro de 2019 que contemplará 1 dia de visita técnica a ser definida de acordo com o perfil dos participantes;
- **Etapa 3** - Jornada de aprendizado II – Workshop sobre Inovação - Mexida de Modelo Mental para Inovar, junto de um grupo exclusivo que garante experiências e um networking qualificado (04 horas – novembro/2019);
- **Etapa 4** - Reunião final de benchmarking sobre os planos de inovação; (3 horas – 1<sup>a</sup> semana de dezembro).



- 2.2. As empresas que participarem de toda a programação da missão, deverão submeter seu plano de inovação à aprovação do Gestor do Projeto para utilizar recursos subsidiados da Consultoria Tecnológica Sebraetec.
- 2.3. No caso de haver interesse em o participante acessar a consultoria tecnológica do Sebraetec, informa-se que a Entidade Parceira possui limite orçamentário de até R\$ 30.000,00 por empresa, sendo 70% investimento do SEBRAE e 30% contrapartida da empresa participante.
- 2.4. Os demais requisitos para utilização do Sebraetec, oportunamente serão informados para as empresas selecionadas.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. Poderão participar desta Chamada Pública **Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** cuja matriz esteja sediada no Estado de Santa Catarina e que atenderem as seguintes condições:
  - 3.1. Empresas que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 mediante apresentação do seu faturamento bruto anual;
  - 3.2. Apresentar Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais, estaduais e Federais;
  - 3.3. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/SC**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
  - 3.4. O participante da missão deverá ser sócio da proponente ou indicado pela mesma;
  - 3.5. O apoio do **SEBRAE/SC** será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

### **4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

- 4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:
  - I. Ordem de Registro das propostas;
  - II. Análise documental;
  - III. Formalização Contratual.

### **5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do formulário de inscrição para apresentação de propostas disponível no endereço abaixo:

<https://promo.sebrae-sc.com.br/imersao-web-summit-lisboa-2019>

- 5.2. Os 30 primeiros proponentes que registrarem sua intenção de participação, receberão um e-mail informando que a sua inscrição foi contemplada e que o proponente está habilitado a apresentar a documentação necessária para prosseguir com a proposta.
  - 5.2.1. Caso o proponente não receba este e-mail deverá entrar em contato, formalmente, informando o não recebimento, através do e-mail [websummit@sc.sebrae.com.br](mailto:websummit@sc.sebrae.com.br), em até 4 (quatro) dias úteis após o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de propostas.
- 5.3. Após a aprovação da inscrição, o proponente deverá apresentar os documentos previstos nos Anexos I, II, III e IV do edital **DIGITALIZADOS** e encaminhados para o e-mail [websummit@sc.sebrae.com.br](mailto:websummit@sc.sebrae.com.br), informando no campo assunto o seguinte:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA  
SEBRAE/SC Nº 01/2019**

- 5.4. A qualquer tempo o **SEBRAE/SC** poderá solicitar a apresentação de documentos originais para verificação.
- 5.5. A data limite para envio da documentação digitalizada para o e-mail [websummit@sc.sebrae.com.br](mailto:websummit@sc.sebrae.com.br) é o dia **23 de agosto de 2019**.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/SC** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II, III e IV.
- 6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/SC** deverá:
  - I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
  - II. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.
- 6.3. A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico, formalmente designado pelo **SEBRAE/SC**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.
- 6.4. Os critérios eliminatórios utilizados para a seleção serão os seguintes:
  - I. Empresa com faturamento superior a aos limites estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - II. Empresa que esteja inadimplente com o **SEBRAE/SC**;
  - III. Empresas que apresentem Certidões Positivas de Tributos municipais, estaduais e federais.
- 6.5. Caso a empresa classificada não apresente a documentação necessária, imediatamente, o SEBRAE chamará o proponente posterior classificado.



6.6. A qualquer momento, o **SEBRAE/SC** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas.

## 7. DO CUSTO DA IMERSÃO

7.2. O valor total do pacote de viagem internacional é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) por empresa, que contemplam passagem aérea e hospedagem. Os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/SC** o equivalente a **70%** do valor do pacote de viagem que totalizam R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).

7.3. Os pacotes incluem:

- I. Participação dos workshops de inovação que ocorrerão anteriores a viagem;
- II. Passagem aérea Florianópolis/Lisboa/Florianópolis em classe econômica, incluindo taxas de embarque;
- III. 1 dia de visitas técnicas de acordo com o perfil dos participantes;
- IV. 6 diárias em apto duplo com café da manhã;
- V. Seguro viagem;
- VI. 10% de desconto no momento da aquisição de acordo com lote vigente para o *Book of General attendee*, valores esses que poderão ser consultados no seguinte link: <https://websummit.com/tickets>
- VII. Apoio técnico do **SEBRAE/SC** durante todo o período da imersão.
- VIII. Reunião final de Benchmarking.

7.4. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa, Mastercard em até 10 (dez) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/SC**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito.

7.5. Em caso de desistência após a assinatura do Termo de Adesão, a empresa deverá pagar ao **SEBRAE/SC 100%** do valor do pacote de viagem, não sendo devido pelo **SEBRAE/SC** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

### 8.1. Participantes selecionados:

- I. Firmar Termo de Adesão e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na imersão, em até três dias após a seleção e publicação na internet. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/SC**;
- II. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da viagem e demais exigências legais do país onde se realizará a imersão, arcando com todos os custos correspondentes;
- III. Participar dos workshops de inovação com foco nos resultados da imersão que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE/SC**;
- IV. Participar das atividades técnicas da imersão internacional;

- V. Implementar melhorias na empresa por intermédio do plano de ação a ser elaborado, e por conta a utilização dos recursos do Sebraetec, caso a empresa e o plano de ação estejam enquadrados nas regras de utilização do SEBRETEC, e apresentar ao **SEBRAE/SC** enviando um arquivo powerpoint para o e-mail [websummit@sc.sebrae.com.br](mailto:websummit@sc.sebrae.com.br) até a conclusão do projeto do Sebraetec;
- VI. Participar das reuniões e visitas técnicas, no período de realização da mesma e do encontro de resultados pós-imersão;
- VII. Ceder ao **SEBRAE/SC** os direitos de uso de imagem e voz obtidas durante a imersão internacional, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/SC**.

#### 8.2. **SEBRAE/SC:**

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar atividades técnicas com foco nos resultados das empresas participantes;
- III. Executar a imersão internacional;
- IV. Promover o acompanhamento da implementação de melhorias e avaliar os resultados apresentados.

### 9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de TERMO DE ADESÃO, devendo fazê-lo em **até 3 dias após a seleção e publicação na internet**.
- 9.2. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/SC**.
- 9.3. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o Termo de Adesão, decairá o direito ao recebimento do apoio do **SEBRAE/SC** devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Adesão.

### 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período da imersão empresarial, o **SEBRAE/SC** realizará reuniões, visitas técnicas com as empresas participantes;
- 10.2. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/SC**, da ausência das empresas beneficiadas com o apoio na programação da imersão, salvo motivos de força maior, o **SEBRAE/SC** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de imersões internacionais e também, **efetuar a cobrança dos 30% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote**.

## 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **04 de outubro de 2019**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	02 de agosto de 2019
Entrega da Documentação pelos proponentes	23 de agosto de 2019
Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	28 de agosto de 2019
Assinatura do Termo de Adesão e pagamento	Em até 3 dias após a seleção e publicação na internet
Encerramento da Chamada	15 de dezembro de 2019

11.2. **Aquelas empresas que entregarem toda a documentação exigida nesta chamada, poderão assinar o termo de adesão antecipadamente, sem a necessidade de aguardar até o último dia para entrega da documentação (23 de agosto de 2019), respeitando em qualquer hipótese o limite de 30 vagas.**

11.3. Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada nos Anexos I, II, III e IV até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.

11.4. Enquanto viger a presente Chamada Pública, o **SEBRAE/SC** poderá ampliar ou reduzir o número de participantes, bem como cancelar a imersão internacional.

## 12. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

12.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente junto a Gerência de Inovação e Empreendedorismo do **SEBRAE/SC**, através do e-mail [websummit@sc.sebrae.com.br](mailto:websummit@sc.sebrae.com.br)

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O **SEBRAE/SC** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

13.2. A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

13.3. O **SEBRAE/SC** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque por ausência do participante ou pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso II. **Nestes casos, os participantes selecionados pagarão 100% do valor do pacote.**

13.4. O foro de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.



Florianópolis, 31 de julho de 2019

## **ANEXOS**

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

**ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICROEMPREENDEROR INDIVIDUAL  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, (REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDO CONTRATO SOCIAL), inscrito (a) no RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **SEBRAE/SC** para participação na **Chamada Pública nº 01/2019 - Seleção de Empresas para Participação na Imersão Internacional a WEB SUMMIT 2019**.

---

REPRESENTANTE LEGAL  
CNPJ nº



## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
2. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
3. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.
4. Certidões municipais, estaduais e federais.
5. Demonstração contábil da empresa para evidenciar o Faturamento Bruto anual.

#### **DO PARTICIPANTE NA IMERSÃO:**

1. Cópia do Passaporte e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - 1.1. O participante da imersão deverá ser sócio da proponente ou indicado pela mesma.



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

**Microempreendedor Individual Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins da **Chamada Pública nº 01/2019 - Seleção de Empresas para Participação na Imersão Internacional à WEB SUMMIT 2019** e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**.

---

#### ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**